



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2021 entre O
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE E A EMPRESA
CONSTRUTORA MCM LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o Município de Campo do Brito/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Padre Freire de Menezes, 20, centro, Campo do Brito/SE, CNPJ 13.134.614/0001-08, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, brasileiro(a), maior e capaz, CPF.: 025.077.465-80 RG.: 30326800 e a empresa **CONSTRUTORA MCM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.920.929/0001-71, sediada à Rua Juca Monteiro, nº 891, Bairro Anizio Amancio de Oliveira, na cidade de Itabaiana/SE, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Rafaela da Lapa Cruz, portadora de CPF nº 966.586.815-20 e RG nº 1330500 SSP/SE, brasileira, residente e domiciliada à Rua Maria Dulce de Melo, nº 779, Bairro Marianga, na cidade de Itabaiana/SE, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65 caput, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente o ACRÉSCIMO de valor do Contrato 148/2021 celebrado em **13/10/2021** com a sua Cláusula segunda conforme segue.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste aditivo é de **R\$ 21.715,91 (Vinte e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos)**, representando aproximadamente 42,42 % do valor original do contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Campo do Brito (SE), 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MCM LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, torna público que firmou Termo Aditivo de valor, celebrado em 13 de outubro de 2021 cujo objeto é a **REFORMA DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Campo do Brito (SE), 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARELL MOADE RIBEIRO SOUZA
CONTRATANTE

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE, para conhecimento dos interessados.

Campo do Brito/Se, 01 de AGOSTO DE 2022.

LEIDY DAIANA SILVEIRA TAVARES
Secretária de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, vem pronunciar-se acerca do TERMO ADITIVO DE VALOR do Contrato nº 149/2021, que foi firmado com o objetivo de **REFORMA DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, o que se faz de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO que a continuidade na prestação dos serviços já contratados depende de materiais e serviços contidos na planilha de custo do empreendimento e que em decorrência do aumento de serviços, necessitando de adequações ao projeto, observando a viabilidade econômica, técnica do projeto no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade às obras supracitadas, justifica-se os aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela lei de licitações e contratos.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, pelo aditivo de valor pleiteado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo do Brito, para que, na hipótese de acatamento do mesmo, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Campo do Brito (SE), 10 de janeiro de 2022.

BRUNO VASCONCELLOS DE LUCENA
Presidente da C.P.L.

EVANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO
Membro da C.P.L.

JORGE SEBASTIÃO DOS REIS
Membro da C.P.L.

Ratifico a justificativa da Comissão de Licitação. Providencie-se o ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO do Contrato.

Em 01 de AGOSTO de 2022.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal